



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, elaborada em 2006, pela ONU estabelece a importância da acessibilidade e da inclusão das pessoas com deficiência. Para a implementação da inclusão social é necessário modificar os ambientes sociais para atender as pessoas com deficiência.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei visa à promoção da inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no mercado de trabalho no Município de Contagem. A inclusão social, entendida como ações e medidas que visam a participação ativa de todas as pessoas nos mais diversos âmbitos da sociedade, deve ser assegurada a todos, independentemente de suas condições. Nesse contexto, a criação do Programa "Inclusão Autista nas Empresas" e do selo "Empresa Amiga da Pessoa Autista" consiste em mais uma importante iniciativa na luta pela inclusão.

Dessa forma, o programa visa incentivar que as empresas também assumam um papel ativo na promoção da inclusão das pessoas com TEA, incorporando na cultura organizacional da empresa a perspectiva da inclusão de pessoas com deficiência como forma de promoção de direitos e da igualdade de oportunidades.

Ademais, ao adotar políticas internas de apoio, as empresas não apenas beneficiarão os indivíduos com TEA, mas também enriquecerão sua força de trabalho com diversidade de talentos e habilidades.

Assim, este projeto de lei é fundamental para garantir que as pessoas com TEA tenham acesso ao mercado de trabalho e para incentivar as empresas a desempenharem um papel ativo na construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária.

Diante da relevância, importância social e humanitária, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

DANIEL CARVALHO

Vereador

PRAÇA SÃO GONÇALO, N.º 18 - CENTRO
CONTAGEM/MG - CEP: 32017-170